



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**  
**MOÇÃO Nº 37, DE 02 DE JUNHO DE 2006**

(Publicada no D.O. Em 29/06/06)

*Recomenda a identificação das bacias hidrográficas nas placas indicativas dos cursos d'água em todo o território nacional*

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das competências conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 377, de 19 de setembro de 2003, e

Considerando a Década Brasileira da Água, instituída pelo Decreto de 22 de março de 2005, cujos objetivos são promover e intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos ao gerenciamento e uso sustentável da água;

Considerando que a Lei nº 9.433, de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelece como fundamento a bacia hidrográfica como unidade territorial para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a importância de se difundir a cultura e o conhecimento da bacia hidrográfica como unidade de planejamento para a gestão das águas;

Considerando as competências deste Conselho para propor oportunamente recomendações sobre a natureza específica das ações a serem priorizadas ao longo da referida Década Brasileira da Água, resolve:

Aprovar Moção dirigida aos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado dos Transportes e das Cidades, e demais dirigentes dos órgãos gestores estaduais e municipais de transporte e trânsito, recomendando, em todo o território nacional, a instalação de placas, nas rodovias e vias urbanas, que identifiquem o curso d'água e sua respectiva bacia hidrográfica, respeitada a legislação aplicável.

Para sua implementação, recomenda-se a articulação entre os órgãos gestores de recursos hídricos, os comitês de bacia hidrográfica e os órgãos de transportes e trânsito, de forma a se constituir em uma informação significativa localmente.

**MARINA SILVA**  
Presidente

**JOÃO BOSCO SENRA**  
Secretário-Executivo

